



## CONSELHO MUNICIPAL DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COMPIR

### RESOLUÇÃO N.º 011/COMPIR/2025.

Dispõe sobre a **APROVAÇÃO** do Calendário das Reuniões de Comissões e Plenárias Ordinárias, do Conselho Municipal da Promoção de Igualdade Racial – COMPIR, em 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DA PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL, do município de Lages, reunido no dia 01 de dezembro de 2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais que são conferidas a este Órgão pela Lei 4.428/2020; e

#### CONSIDERANDO:

1. A Lei 10.678/2003, que cria o Conselho Nacional da Promoção da Igualdade Racial;
2. A Lei nº 12.888/2010 que institui o estatuto da Igualdade Racial;
3. A Medida Provisória Nº 1.154, de 1º de janeiro 2023, que estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios, constituindo as áreas de competência do Ministério da Igualdade Racial;
4. Decreto nº 12.669, de 13 de outubro de 2025, que altera a estrutura do Ministério da Igualdade Racial;
5. A Lei Municipal nº 4.428/2020 que dispõe sobre a composição, estruturação, competências e funcionamento do Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial-COMPIR e dá outras providências;
6. A Lei Municipal nº 4.428/2020, Art.1º que institui o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR, órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo, propositivo, fiscalizador das ações, em todos os níveis, de composição paritária entre o governo e a sociedade civil, com a finalidade de promover, em âmbito municipal, políticas públicas em defesa dos Direitos Humanos dos afrodescendentes, grupos étnicos e/ou segmentos historicamente estigmatizados por relações étnico-raciais, observado o disposto na legislação federal.





## CONSELHO MUNICIPAL DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COMPIR

7. O Decreto Nº 19.967, de 03 de outubro de 2022 que homologa o Regimento Interno do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR;
8. O Decreto Nº 19.967/2022, em seu Artigo 17, que dispõe que o COMPIR reunir-se-á ordinariamente a cada mês e, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente ou por 2/3 dos membros titulares para deliberações relevantes e pertinentes;
9. Considerando que as reuniões das Comissões do COMPIR ocorrem na 1ª segunda-feira de cada mês, e as sessões plenárias ordinárias ocorrem na 2ª segunda-feira de cada mês.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** APROVAR o Calendário das Reuniões de Comissões e Plenárias Ordinárias, do Conselho Municipal da Promoção de Igualdade Racial – COMPIR, em 2026.

**Art. 2º** Segue abaixo Calendário aprovado em Plenária Ordinária de Dezembro:

COMPIR – ANO 2026			
1ª e 2ª Segunda-feira do Mês			
Mês	Dia	Hora	Reuniões
FEVEREIRO	02	14:00	Estudos, Normas e Legislação
		15:30	Acompanhamento e Monitoramento
	09	14:00	Plenária Ordinária
MARÇO	02	14:00	Estudos, Normas e Legislação
		14:30	Acompanhamento e Monitoramento
	09	14:00	Plenária Ordinária
ABRIL	06	14:00	Estudos, Normas e Legislação
		14:30	Acompanhamento e Monitoramento
	13	14:00	Plenária Ordinária
MAIO	04	14:00	Estudos, Normas e Legislação
		14:30	Acompanhamento e Monitoramento
	11	14:00	Plenária Ordinária
JUNHO	01	14:00	Estudos, Normas e Legislação
		14:30	Acompanhamento e Monitoramento
	08	14:00	Plenária Ordinária
JULHO	06	14:00	Estudos, Normas e Legislação
		14:30	Acompanhamento e Monitoramento
	13	14:00	Plenária Ordinária
AGOSTO	03	14:00h	Estudos, Normas e Legislação
		14:30h	Acompanhamento e Monitoramento
	10	14:00h	Plenária Ordinária





## CONSELHO MUNICIPAL DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COMPIR

SETEMBRO	10	14:00h	Estudos, Normas e Legislação
	QUIN	14:30h	Acompanhamento e Monitoramento
	14	14:00h	Plenária Ordinária
OUTUBRO	05	14:00h	Estudos, Normas e Legislação
		14:30h	Acompanhamento e Monitoramento
	15	14:00h	Plenária Ordinária
NOVEMBRO	09	14:00h	Estudos, Normas e Legislação
		14:30h	Acompanhamento e Monitoramento
	16	14:00h	Plenária Ordinária
DEZEMBRO	07	14:00h	Estudos, Normas e Legislação
		14:30h	Acompanhamento e Monitoramento
	14	14:00h	Plenária Ordinária

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lages, 19 de dezembro de 2025.

Adriana Cristina dos Prazeres Schimidt

Presidente do COMPIR

